

# REFORMA POLÍTICA

**Observação: Assinalar 'X' somente em 01 (uma) resposta por questão.**

## 1. FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS ELEITORAIS E DESPESAS DE CAMPANHA

**1.1) Dentre as propostas de financiamento de campanhas eleitorais, qual a mais adequada para o país:**

- a) Financiamento público exclusivo (apenas com dinheiro público)
- b) Financiamento exclusivo de pessoas físicas (apenas com doações de eleitores)
- c) Financiamento misto amplo (público e privado, pessoas físicas e pessoas jurídicas)
- d) Financiamento misto restrito (público e de pessoas físicas)
- e) Não sabe
- 

**1.2) Você é a favor de tetos (limites) específicos de despesas para campanhas eleitorais para todos os cargos?**

- a) Sim
- b) Não
- c) Em termos
- d) Não sabe

## 2. SISTEMA ELEITORAL

**2.1) Em relação ao sistema eleitoral você defende:**

- a) Sistema Majoritário Distrital puro (sistema americano);
- b) Sistema proporcional lista fechada puro (sistema sueco);
- c) Sistema eleitoral misto (50% eleito no distrito e 50% eleito por voto proporcional- lista fechada - sistema alemão);
- d) Sistema proporcional lista aberta (nosso sistema atual);
- e) Sistema majoritário absoluto (todas as cadeiras serão preenchidas pelos mais votados na ordem "distritão");
- f) Não sabe;

**2.2) Você é a favor da coincidência de todas as eleições no mesmo dia (eleições unificadas de Vereador a Presidente da República)?**

- a) A favor
- b) Contra
- c) Não sabe

**2.3) Você é a favor da reeleição para cargos do Executivo?**

- a) Sim
- b) Não
- c) Não Sabe

**2.4) Em relação ao número de anos de mandato defende:**

**2.4.1) Para os cargos do Poder Executivo:**

- a) Quatro
- b) Cinco
- c) Seis
- d) Não Sabe

**2.4.2) O tempo de Mandato deve ser o mesmo para os cargos do Executivo e do Legislativo?**

- a) Sim
- b) Não
- c) Não sabe

**2.5) Em caso de reeleição, o candidato deverá se afastar do cargo com antecedência de 180 dias?**

- a) Sim
- b) Não
- c) Não Sabe

**2.6) A Vacância do cargo de senador deve ser suprida pelo:**

- a) Suplente
- b) Segundo candidato mais votado;
- c) Não sabe

**2.7) Para os cargos legislativos (vereador, deputado estadual, deputado federal e senador) a reeleição deve ter limite?**

- a) Sim
- b) Não

**2.8) Em relação às coligações partidárias nas eleições proporcionais, você é:**

- a) A favor
- b) Contra
- c) Não sabe

**2.9) O voto no Brasil deve ser:**

- a) Obrigatório
- b) Facultativo
- c) Não sabe

**2.10) Em relação à cláusula de barreira, (de desempenho mínimo) você é:**

- a) A favor
- b) Contra
- c) Não sabe

**2.11) Você é a favor das candidaturas avulsas?**

- a) Sim
- b) Não
- c) Não Sabe

**2.12) Você entende que o mandato no Executivo deve estar vinculado ao cumprimento do plano de governo registrado na Justiça Eleitoral?**

- a) Sim
- b) Não
- c) Não Sabe

**2.13) O não cumprimento do plano de governo deverá acarretar a perda de mandato e/ou tornar o candidato inelegível por até 12 anos?**

- a) Sim
- b) Não
- c) Não Sabe

**2.14) Você é a favor da fidelidade partidária?**

- a) Sim
- b) Não
- c) Não Sabe

### 3. VIGENCIA DA REFORMA POLÍTICA

#### 3.1) Você acha indispensável um referendo popular, aprovando o texto da reforma política?

- a) Sim  
 b) Não  
 c) Não sabe

#### 3.2) Em relação à entrada em vigor da Reforma Política, qual a opção mais adequada:

- a) Entrada em vigor com efeito imediato, antes da próxima eleição;  
 b) Entrada em vigor de forma escalonada, nas próximas eleições;  
 c) Entrada em vigor após referendo junto ao eleitorado.  
 d) Não sabe

### GLOSSÁRIO

**Financiamento público exclusivo:** os políticos não poderiam receber recursos financeiros do setor privado. Nesse modelo, as campanhas eleitorais seriam custeadas com o imposto do contribuinte. O objetivo do financiamento público é reduzir os gastos dos políticos, ao estabelecer um valor máximo a ser usado durante a eleição. Além disso, os defensores do sistema argumentam que ele poderia colocar fim ao uso de recursos não contabilizados, conhecido como “caixa 2”. O financiamento público ocorre mediante a arrecadação de recursos provenientes do Fundo Partidário ou através da cessão de horário nas empresas de rádio e televisão para propaganda política. Os recursos do Fundo Partidário se originam da seguinte forma: 5% são divididos de forma igualitária entre todos os partidos políticos registrados na Justiça Eleitoral. O restante, ou seja, 95%, é repassado aos partidos de forma proporcional, considerando os votos obtidos na última eleição para a Câmara dos Deputados.

**Financiamento privado com restrições:** os recursos para a campanha viriam de pessoas físicas e jurídicas sem a existência de recursos públicos, como o que se origina do Fundo Partidário. No modelo privado atual, o limite para doação por pessoa física é de 10% dos rendimentos brutos no ano anterior à eleição. Já as pessoas jurídicas têm o limite de 2% do seu faturamento bruto do ano anterior para doar aos candidatos. Vale lembrar que, hoje, se os percentuais de doações privadas forem ultrapassados, as sanções variam de cinco a dez vezes o valor excedido.

**Financiamento privado sem restrições:** Também não há participação de recursos públicos. Porém, os doadores privados (tanto pessoas físicas como jurídicas) têm uma flexibilidade maior nas doações aos candidatos. Esse modelo, que encontra hoje tímidos defensores, é bastante criticado por políticos e formadores de opinião que acreditam que a corrupção no processo político tem início justamente nas doações privadas, muitas delas feitas através do chamado “caixa 2”, durante o período que antecede a campanha eleitoral propriamente dita.

**Sistema majoritário distrital puro (sistema americano):** No sistema de voto distrital puro, em turno único, o país seria dividido em 513 distritos para as eleições federais e seriam eleitos os candidatos mais votados por maioria simples em cada distrito. O Estado de São Paulo tem 70 deputados federais e, portanto, haveria 70 distritos para as eleições federais. Nas eleições estaduais, por exemplo, o Estado de São Paulo seria dividido em 94 distritos e seriam eleitos os candidatos mais votados em cada distrito. Nas eleições municipais, por exemplo, a cidade de São Paulo seria dividida em 55 distritos e seriam eleitos os candidatos mais votados em cada distrito. O voto distrital facilita a comparação dos candidatos, aproxima o representante do representado, permite acompanhar a atuação do seu representante e também possibilita a redução dos custos de campanha.

Difícilmente haveria votação em apenas dois partidos no Brasil, dadas às diferenças regionais e o enraizamento dos diversos partidos de maneira diferentes em todo o país. Este sistema de voto distrital puro realmente poderia tender a formar um bipartidarismo (como nas eleições federais dos Estados Unidos), mas sem excluir a possibilidade de formação de um terceiro partido que impeça a maioria absoluta e, assim, criando a necessidade de uma coalizão de governo (como no caso do gabinete do primeiro-ministro do Reino Unido desde 2010).

**Sistema proporcional de lista fechada puro (sistema sueco):** Nesse modelo, o eleitor vota apenas no partido, e não em um candidato específico. Cada partido tem uma lista de candidatos já definida e ordenada (por isso é chamado de “lista fechada”). Assim como no modelo atual, cada partido elege um número de candidatos proporcional ao número de votos que recebeu, obedecendo à ordem em que os candidatos aparecem na lista, que deve ser elaborada por meio de prévias. Os defensores dessa proposta afirmam que ela fortalece os partidos, pois o eleitor escolhe entre plataformas partidárias, e não entre personalidades. Já aqueles que são contrários dizem que o sistema permite a eleição de pessoas desconhecidas, pois o eleitor tenderia a fixar a atenção apenas nos primeiros candidatos da lista. Além disso, pode fortalecer as chamadas oligarquias partidárias.

**Sistema eleitoral misto:** 50% dos deputados (federais e estaduais) será eleitos através de voto distrital e os demais 50% por votação em lista fechada – sistema alemão

**Sistema proporcional de lista aberta (nosso sistema atual brasileiro):** em como base o quociente eleitoral recebido por um determinado partido/coligação, que definirá o número de vagas de cada um. Segundo a legislação eleitoral, só possuem direito de disputar as cadeiras disponíveis os partidos ou coligações que obtiverem votação igual ou superior ao quociente eleitoral. Esse quociente é calculado dividindo-se o número dos votos válidos pelo número de vagas a serem preenchidas. Após esse cálculo, determina-se o quociente partidário, que será o número exato de cadeiras a que os partidos e as coligações terão direito. Para se obter o quociente partidário, divide-se o número dos votos que o partido/coligação recebeu pelo quociente eleitoral.

**Sistema majoritário absoluto:** todas as cadeiras serão preenchidas pelos mais votados, em ordem de “distritão”.

**Suplência para senador:** Hoje, cada senador é eleito com dois suplentes. O suplente assume o cargo do titular quando este vira ministro, secretário de estado ou de prefeitura, ou chefe de missão diplomática temporária. Outra possibilidade de o suplente substituir o titular é quando este assume o cargo de presidente da República, governador, prefeito, ou de seus respectivos vices. O suplente também assume o mandato no caso de renúncia sem novo cargo, morte ou cassação do titular. Também é prevista a substituição quando o senador se licencia por mais de 120 dias.

**Cláusula de barreira:** Conhecida no Brasil como cláusula de barreira ou desempenho. É um mecanismo que afeta de maneira mais explícita a representação dos partidos. Essa cláusula determina que um partido só pode obter representação caso receba pelo menos um determinado contingente de votos. Em 2009, o governo apresentou a PEC no 322/09, que determinava a necessidade de o partido obter pelo menos 1% dos votos válidos em todo o país para deputados federais, desde que fossem alcançados também 0,5% dos votos válidos em pelo menos 2/3 dos estados. O objetivo da cláusula de exclusão (barreira) é dificultar o acesso dos pequenos partidos ao Legislativo. A principal justificativa é que a proporcionalidade extrema poderia produzir um Legislativo muito fragmentado, afetando a governabilidade.

**Candidaturas avulsas:** são candidaturas registradas sem partidos políticos.